

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA**

**EDITAL 01/2015**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2015**

A Coordenação e a Comissão Gestora do PROEX/Capes do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia (PPGE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de candidatos às bolsas dos cursos de mestrado e doutorado, nos termos estabelecidos neste Edital.

Os critérios de seleção e manutenção das bolsas seguem as orientações dos órgãos financiadores - Capes (PROEX, Art. 14, inciso X) e CNPq - e os estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

**1 - DA INSCRIÇÃO**

As inscrições à seleção de bolsistas para o PPGE/UFPEL estarão abertas no período de 02 a 06 de março de 2015, das 9:00 às 12:00 horas, na Secretaria do Programa.

1.1. Poderão inscrever-se como candidatos(as), os(as) alunos(as) regulares matriculados nos cursos de mestrado e doutorado em Epidemiologia.

1.2. Os candidatos(as) deverão apresentar um memorial contendo os seguintes itens, quando aplicáveis:

1. Desempenho nas disciplinas cursadas
2. Participação como monitor em disciplinas
3. Participação em projetos de pesquisa
4. Participação em Estágio de Docência Orientada
5. Artigos publicados como primeiro autor ou em co-autoria
6. Apresentação de trabalhos em congressos
7. Outras atividades relevantes

1.3. O memorial deverá apresentar de forma sucinta as atividades realizadas, e apenas aquelas relevantes à avaliação do desempenho acadêmico do aluno. O documento deverá se constituir de, no máximo, três páginas, com margens padrão, fonte Times Roman 12, espaçamento 1,5. O memorial acompanhará a ficha de inscrição preenchida no momento da matrícula.

1.4. Fica vedada a participação de alunos que possuam vínculo empregatício de qualquer natureza, exceto os professores substitutos.

**2 - DA SELEÇÃO**

Os critérios de seleção para bolsista serão os seguintes:

2.1. Serão beneficiados com as bolsas os alunos que atenderem os critérios dos órgãos financiadores, entre eles a **dedicação exclusiva ao programa\***.

*\* Serão elegíveis para concessão de bolsas os alunos com dedicação integral às atividades do PPGE.*

2.2. Para a alocação das bolsas da Capes, terão prioridade os alunos que não possuam outra fonte de renda; em segundo lugar, professores substitutos cujo local de atividade seja a própria UFPEL; e, finalmente, os professores

substitutos de outras instituições. Em qualquer caso, será solicitada a concordância da instituição/empresa ao qual o aluno está vinculado.

2.3. As cotas de bolsa do CNPq serão destinadas apenas aos alunos com **dedicação exclusiva ao programa, sem outras atividades remuneradas** (bolsas de pesquisa, consultórios, contratos temporários, etc).

2.4. A classificação dos alunos se dará através da análise do memorial, pela comissão de bolsas, acrescida de um membro externo ao PPGE.

2.5. Esta classificação será válida até a próxima concessão, em março de 2016.

### **3 – DO NÚMERO DE BOLSAS**

O PPGE dispõe no ano de 2015 de 03 cotas de bolsas do CNPq para alunos de mestrado e 03 para alunos de doutorado e destinará no máximo 70% do custeio total recebido pelo Programa do PROEX/Capes para as demais bolsas de mestrado e doutorado.

### **4 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

Os candidatos contemplados deverão assinar documento comprometendo-se a comunicar ao colegiado qualquer alteração nos dados fornecidos no momento da seleção (situação empregatícia, local de residência, disponibilidade para o curso).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

**Pelotas, 25 de fevereiro de 2015**



Iná S. Santos

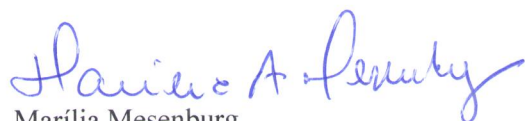
Coordenadora do PPGE

De acordo:



Pedro Hallal

Coordenador Adjunto do PPGE



Marília Mesenburg

Representante discente



Ana Maria Orestes Lima

Secretária do PPGE